

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EDITAL 01/2026 - PROPLAN
Seleção de bolsistas para a Pró-Reitoria de Planejamento**

A Pró-Reitoria de Planejamento torna público o presente edital para a seleção de bolsistas.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro de informações sobre as vagas:

Vaga	Pré-requisitos	Valor da bolsa	Carga horária
COPLEC (1 vaga)	Estar regularmente matriculado(a), a partir do 3º (terceiro) semestre, em um dos seguintes cursos de graduação: Engenharias, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	R\$ 700,00	20h semanais
COPLAI (1 vaga)	Estar regularmente matriculado(a), a partir do 3º (terceiro) semestre, em um dos seguintes cursos de graduação: Engenharias ou Administração	R\$ 700,00	20h semanais
COPROC (1 vaga)	Estar regularmente matriculado(a), a partir do 3º (terceiro) semestre, em um dos seguintes cursos de graduação: Engenharias, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores ou Ciência de Dados e Inteligência Artificial	R\$ 700,00	20h semanais

1.2 A duração da bolsa será de 8 (oito) meses a partir de abril de 2026.

1.2.1 A duração da bolsa poderá ser prorrogada, a critério do Pró-Reitor de Planejamento.

1.3 A bolsa poderá ser cancelada pelo Pró-Reitor de Planejamento a qualquer tempo, conforme as necessidades da Pró-Reitoria, ou se verificado o não cumprimento das atribuições e atividades pelo(a) bolsista.

1.4 A manutenção da bolsa depende da permanência do vínculo de estudante com a UFSM.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 As atividades serão desenvolvidas em formato de projetos, a serem definidos em conjunto com a Pró-Reitoria e o setor responsável.

2.2 Há três oportunidades de atuação em diferentes coordenadorias da PROPLAN, correspondentes às três vagas descritas no Quadro 1.1. São elas:

- Coordenadoria de Planejamento Econômico (COPLEC);
- Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional (COPLAI); e
- Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC).

2.3 Na COPLEC, as atividades serão pautadas da seguinte forma:

2.3.1 Objetivo: Desenvolver ferramentas e metodologias para ampliar a transparência, rastreabilidade e compreensão da execução orçamentária da UFSM, permitindo melhor acompanhamento da utilização dos recursos públicos pela gestão e pela comunidade acadêmica.

2.3.2 Possíveis frentes de trabalho:

- Mapeamento do fluxo da execução orçamentária (PLOA → LOA → empenho → liquidação → pagamento);
- Integração e tratamento de dados provenientes do SIAFI, Tesouro Gerencial e sistemas internos;
- Desenvolvimento de dashboards interativos para acompanhamento da execução por unidade, ação ou natureza de despesa;
- Indicadores de execução orçamentária: taxa de execução, sazonalidade, previsão vs. realizado;
- Modelos de visualização para transparência pública: painéis, relatórios dinâmicos, portais;
- Automação de relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão.

2.4 Na COPLAI, as atividades serão pautadas da seguinte forma:

2.4.1 Objetivo: Aprimorar a estrutura, elaboração e monitoramento dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs) da UFSM, fortalecendo sua articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e qualificando o planejamento estratégico nas unidades.

2.4.2 Possíveis frentes de trabalho:

- Alinhamento Estratégico (Top-Down e Bottom-Up): Conectar os Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs) ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Gestão de Riscos: Mapear vulnerabilidades que podem impedir o alcance das metas das unidades (ex: riscos de infraestrutura, evasão ou falta de insumos);
- Matriz de Priorização Orçamentária: Desenvolver critérios técnicos (Baseados em dados e riscos) para decidir onde o recurso terá maior impacto;
- Modelagem de Processos (BPMN): Desenho e otimização do fluxo de planejamento anual para reduzir a burocracia e aumentar a agilidade;

- Monitoramento de Performance (OKRs/BSC): Criação de indicadores de desempenho que cruzam execução física vs. execução orçamentária.

2.5 Na COPROC, as atividades serão pautadas da seguinte forma:

2.5.1 Objetivo: Mapear, analisar e propor melhorias nos fluxos de processos administrativos da UFSM, buscando maior eficiência, clareza procedimental e integração entre sistemas institucionais.

2.5.2 Possíveis frentes de trabalho:

- Mapeamento e modelagem de processos administrativos (AS-IS / TO-BE);
- Identificação de gargalos e pontos de ineficiência nos fluxos institucionais;
- Proposição de redesenho de processos (BPM – Business Process Management);
- Análise da integração entre sistemas institucionais (SIE, PEN, Portal de Projetos, Portal de Convênios e outros sistemas administrativos);
- Proposição de padrões de fluxos e procedimentos institucionais;
- Desenvolvimento de guias visuais e fluxogramas para apoio às unidades;
- Redesenho de Sistemas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: avaliação da Média Geral Acumulada (MGA), com peso de 50% da nota final, e entrevista, igualmente com peso de 50%.

3.1.1 A MGA será multiplicada por 10, totalizando máximo de 100 pontos.

3.1.2 A etapa de entrevista será avaliada segundo os seguintes critérios: comprometimento e disponibilidade (20 pontos) e defesa das habilidades e competências para o desempenho da função (80 pontos), totalizando 100 pontos.

3.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 7,0.

3.2.1 Em caso de empate na nota final, a classificação será definida aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios de preferência:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obter a maior nota na entrevista;
- Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano (para os candidatos não abrangidos pela alínea "a");
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

3.3 A lista de classificados(as) será formada por um total de aprovados(as) correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas imediatas.

3.3.1 Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem nota final idêntica à do(a) último(a) candidato(a) posicionado(a) dentro do quantitativo previsto no item 3.3 também serão considerados(as) classificados(as).

3.3.1.1 Os critérios de desempate, definidos no item 3.2.1, serão aplicados para estabelecer a ordem final de classificação entre todos(as) os(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as), tanto para o preenchimento das vagas imediatas quanto para a composição da lista de espera.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período entre 25 de março e 01 de abril.

4.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo Google Forms, no link: <https://forms.gle/F3TtvcMSEkWJMu1a7>

4.3 Para a formalização da inscrição, será exigida a apresentação do histórico escolar do(a) candidato(a).

4.4 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para mais de uma vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar será divulgado no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)", no dia 09 de abril.

5.2 Os pedidos de revisão de notas, em grau de recurso, deverão ser devidamente justificados e encaminhados à Comissão de Avaliação, pelo e-mail proplan@ufsm.br entre os dias 09 e 10 de abril.

5.3 O resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final da seleção no dia 14 de abril, no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

6. CRONOGRAMA

6.1 Quadro com o cronograma das atividades:

Atividade	Período
Publicação do edital	25/03
Período de inscrições	25/03 a 01/04
Período para a realização das entrevistas	06/04 a 08/04
Divulgação do resultado preliminar	09/04
Prazo para interposição de recursos	09/04 a 10/04
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	14/04
Início das atividades	15/04

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) serão realizados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição.

7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

7.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este processo seletivo, bem como os anexos mencionados neste edital, serão publicados no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

7.4 Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

7.5 A falsidade de qualquer informação ou declaração prestada pelo(a) candidato(a), constatada a qualquer tempo, implicará sua eliminação imediata deste processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 25 de março de 2026.

Vinicius Jacques Garcia
Pró-Reitor de Planejamento